

ATO

Nº171/2022

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0167/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a senhora **MARIA MARTA BARCELLOS CARDOSO** (cônjuge), dependente do segurado **INATIVO** do FAP, senhor **JAILTON CARDOSO**, aposentado através do Proc. Administrativo nº 0042/2015, lotado na **Secretaria Municipal de Obras** na função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO** sob a matrícula, nº 2990-4, com fulcro no **Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005 e artigo 41, I da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 05/06/2022, com direito a paridade e parcelas distintas.

Fixação de proventos

Vencimento.....	R\$ 1.336,24
Anuênio (ATS)	R\$ 481,04
TOTAL	R\$ 1.817,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de junho de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022